



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

TOMADA DE PREÇO Nº 130/2023

ATA Nº 001

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala dos Conselhos, do Gabinete do Prefeito, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelas Portarias nº 075/2023 e 581/2023, para receber, analisar e julgar os documentos dos envelopes nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA FINANCEIRA), referentes à **Tomada de Preço nº 130/2023**, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à recuperação da orla do Rio Tramandaí – praça David Canabarro, situada na Av. Beira Rio em frente a Câmara Municipal, neste Município**, conforme descrito neste Edital, demais exigências/considerações, seus Anexos e no Memorial Descritivo. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações deu início ao certame pontualmente, conforme horário estabelecido no edital. As pessoas jurídicas que apresentaram os envelopes foram: CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 91.395.426/0001-47; CM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.949.670/0001-84; CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VIEIRA LTDA, CNPJ nº 45.264.585/0001-95; MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ nº 27.635.652/0001-59 e PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.280.757/0001-86. Apenas a empresa PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA se fez representar na sessão pública através do procurador Paulo Henrique Moreira Braga, RG: 2137234585 SSP/DI RS. Cumpre destacar que a empresa PLANAUTO apresentou procuração pública autenticada, cuja cópia foi reproduzida no momento da apresentação do documento, tendo sido devolvida ao procurador da empresa o documento autenticado. Cópia do documento de identificação do procurador foi juntada ao processo. Todos os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão e pelo representante da licitante presente à sessão. Após consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), não foram encontrados registros de punições em nome das empresas, conforme se verifica pelos documentos juntados. Passou-se à abertura dos envelopes nº 01 (habilitação). O representante legal da empresa PLANAUTO ausentou-se da sessão durante a análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitações – CPL. Todos os presentes conferiram e rubricaram os documentos de habilitação das empresas. **Com exceção da licitante CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, todas as licitantes participantes se declararam beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.** Quanto à habilitação da empresa CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, a CPL constatou: 1) a Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no CREA-RS possui a restrição de “Não habilitada na área da modalidade eletricista para as atividades de serviços de Engenharia Elétrica e Eletrônica; Serviços técnicos de Engenharia Elétrica e Eletrônica”. Diante disso, será questionado ao Departamento de Engenharia do Município se a restrição apontada possui ou não óbice à plena execução do objeto licitado; 2) a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica em nome do Responsável Técnico Lucas Guilherme Kohler sem que tenha apresentado a Certidão de Registro do Profissional no CREA-RS (subitem 5.6.2, do Edital), muito embora tenha apresentado um Atestado de Capacidade Técnica em nome do Responsável Técnico Juscelino Quevedo Guimarães juntamente com o documento exigido pelo subitem 5.6.2, do Edital (referente ao profissional Juscelino Quevedo Guimarães). Mencionada situação será informado ao Departamento de Engenharia do Município para fins de verificação de atendimento, pela licitante, da exigência do subitem 5.6.3, do Edital. Quanto aos demais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

documentos, não houve apontamentos. Quanto à habilitação da empresa CM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, a CPL constatou: 1) que o atestado de capacidade técnica, cujo contratante é o Centro de Tradições Gaúchas M'Bororé, é cópia simples, havendo uma certidão emitida pelo CREA-RS (Certidão nº 263/2022 – SART/NART/GRAT/SUPE) certificando que o atestado de capacidade técnica, com número de selo 49143, é documento anexo à Certidão mencionada. Assim, em consulta ao sítio https://apolo.crea-rs.org.br:8443/apoloaplsrv01/servlet/org.crears.apolo.prod.hsel_atestado_reg?.0,site, verificou-se que o documento referido é autêntico e consta arquivado no CREA-RS (conforme cópia anexada ao processo); 2) a licitante não juntou o documento exigido pelo subitem 10.1.9, do Edital, o que não importa em inabilitação, conforme ressalva da alínea “a”, do subitem mencionado. Quanto aos demais documentos, não houve apontamentos. Quanto aos documentos das demais licitantes não houve apontamentos. Dessarte, a Comissão Permanente de Licitações encaminha o presente processo licitatório ao Departamento de contabilidade desta prefeitura para análise e parecer acerca da documentação contábil das empresas licitantes (subitem 5.7.1.3, I, do Edital), bem como para verificação da autenticidade dos documentos contábeis. Dispensada a análise contábil dos documentos da empresa CM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, considerando que a licitante juntou o CAGE (subitem 5.7.1.2, “a”, do Edital). Após retorno, o processo será encaminhado ao Departamento de Engenharia desta Prefeitura para análise e emissão de parecer acerca dos atestados de capacidade técnica apresentados, em conformidade ao subitem nº 5.6.3, alínea “a”, do presente Edital, bem como para verificar os apontamentos observados nesta ata. Os pareceres emitidos pelos Departamentos de Contabilidade e de Engenharia serão juntados ao processo licitatório. Retornado o processo das diligências técnicas, a Comissão manifestar-se-á quanto à habilitação das licitantes. Os envelopes nº 02 (proposta financeira) permanecerão lacrados em poder da Comissão. As informações referentes ao prosseguimento deste processo licitatório serão publicadas em nosso endereço eletrônico <http://www.tramandai.rs.gov.br>, opção Licitações, Edital de Tomada de Preços nº 130/2023. A sessão encerrou-se às 17h07min. Nada mais havendo a relatar eu, Tainara de Moura e Silva, assino a presente Ata, que a lavrei e que segue assinada pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitações.

João Alberto Corrêa Pinto Júnior
Presidente

Tainara de Moura e Silva
Membro

César Augusto Guedes Rios
Membro

Cindi Garcia Amaral
Membro

Patricia da Costa Leopoldo
Membro